



## GT 52. Igualdade Jurídica e Igualdade de tratamento: etnografias de narrativas, produção de provas e processos decisórios e de construção de verdade jurídica em sensibilidades jurídicas diversas

### Coordenador(es):

Regina Lúcia Teixeira Mendes da Fonseca (Ineac/UFF)

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP - Universidade de São Paulo)

Tendo em vista que pesquisas empíricas têm identificado ausência de critérios compartilhados na avaliação de provas e na definição dos procedimentos jurídicos vigentes em nossos tribunais e que o confronto entre diferentes concepções de igualdade acontece sem que parâmetros uniformes sejam observados e que o agravamento da tensão entre as duas concepções tem acentuado a percepção de arbitrariedade nos desfechos das causas, entre nós, este GT pretende criar um espaço de discussão acerca da igualdade de tratamento no nosso sistema jurídico, partindo de dados de observação do conjunto de elementos e dinâmicas que se encontram no centro de processos decisórios do sistema de justiça brasileiro e nos de outros países. Tal sistema, especialmente o Poder Judiciário, são centrais na consolidação de regimes democráticos, pois pretendem entregar à sociedade, como produto final de suas activities, um conjunto de decisões que são impostas a toda sociedade: cidadãos, empresas e diversas agências estatais. O GT acolherá, em especial, trabalhos de inspiração etnográfica que se voltem para a compreensão : da produção de provas judiciárias; da construção narrativa de fatos e seu registro em peças judiciais; da formação da convicção de juízes(as) e demais profissionais do sistema de justiça; das disputas argumentativas, atribuição de sentidos e juízos morais envolvidos na construção de decisões judiciais, assim como para as práticas observadas nos sistemas de justiça estudados

### **Enfrentando dicotomias: discussões teóricas a partir de uma etnografia de varas criminais federais.**

**Autoria:** Pedro Roney Dias Ribeiro (MPF)

Durante os anos de 2018 e 2019, realizei uma pesquisa etnográfica sobre o processamento de crimes federais em Fortaleza/CE, com observação de audiências, entrevistas com atores do sistema de justiça e leitura de peças jurídicas. Para compreender melhor o ambiente pesquisado, suas dinâmicas de interação e os julgamentos que dele emanam, trabalhei na dissertação de mestrado com as noções de bolha (em oposição à de fractal), de discricionariedade (em oposição à de arbitrariedade) e de juiz Antígona (em oposição à de juiz Hércules). Afirmei que o sistema de justiça criminal de Fortaleza/CE é uma bolha, na medida em que possui características distintivas em relação a outros sistemas de justiça, tais como os tipos de crimes que são julgados, a estrutura privilegiada e as marcas pessoais dos juízes na condução dos processos. Propus que os magistrados são Antígonas, pois aplicam as normas com criatividade e sensibilidade amparadas em um sentimento de justiça, como construtores de decisões personalizadas para cada caso, sem uma aplicação automática e irrefletida da lei e das decisões dos tribunais. Fiz esforços para reafirmar a categoria ?discricionariedade? porque ela se relaciona com a ideia de limites, nem sempre tão claros na noção de ?arbitrariedade?. Neste artigo, pretendo buscar soluções que harmonizem as dicotomias bolha/fractal, discricionariedade/arbitrariedade e Antígona/Hércules, sem esquecer os dados etnográficos colhidos na pesquisa de mestrado. Estou inspirado pelo estado ?vivomorto? do experimento mental do Gato de Schrödinger e pela ideia de ?parcialidade mitigada? trazida por um juiz interlocutor, que tenta solucionar a dicotomia entre parcial e imparcial. Proponho que alguns desses termos dicotômicos encontram-se



superpostos no sistema de justiça criminal federal, que é, a um só tempo, bolha e fractal, com juízes que encarnam simultaneamente Hércules e Antígona. Além disso, enxergo que a discricionariedade e a arbitrariedade do sistema também se encontram superpostas, em um modo de decisão que denomino de 'bom direito?'. No entanto, apesar do adjetivo 'bom?', esse modo de decisão carrega subjetividades morais de cada julgador, que não podem ser classificadas como 'boas?' ou 'más?', segundo um paradigma de neutralidade axiológica. Por fim, inicio uma reflexão sobre a existência de um 'mau direito?', que pauta decisões que contrariam o próprio senso de justiça do julgador ou, pelo menos, contrariam um núcleo ético básico da magistratura, a ser definido em termos menos romantizados do que os previstos no Código de Ética da Magistratura Nacional.

[Trabalho completo](#)



## Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

### Realização:



### Apoio:



### Organização: